SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público (art. 61 da Lei nº 8.666/93) que o Consórcio firmou os seguintes Termos Aditivos a contratos:

1º Termo Aditivo ao Termo de Registro de Preços nº 11/2016. **Contratada:** DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA **Objeto:** cancelamento do item - 320 – Prednisona 20mg. **Vigência:** 03/05/2017. **Data**: 25/10/2016. **Processo:** 64/2016.
1º Termo Aditivo ao Termo de Registro de Preços nº 30/2016. **Contratada:** ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** reequilíbrio econômico financeiro do item 337 – Salbutamol 100 mcg/dose aerossol oral frasco 200 doses e troca de marca para Glaxosmithkline do Brasil Ltda. **Valor**: de 5,54 para 6,86 o frasco. **Orçamento:** 3.3.9.0.30.09.000000/recurso 0400. **Vigência:** 03/05/2017. **Data:** 21/11/2016. **Processo:** 65/2016.
1º Termo Aditivo ao Termo de Registro de Preços nº 19/2016. **Contratada:** CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Objeto:** cancelamento do item 169 – Eritromicina estolato 500 mg comprimido. **Vigência:** 03/05/2017 **Data**: 30/12/2016. **Processo:** 74/2016.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2º Termo Aditivo ao Termo de Registro de Preços nº 24/2016. **Contratada:** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **Objeto:** troca para marca Ranbaxy do medicamento item 297 - Nortriptilina cloridrato 25mg cápsula. **Vigência:** 03/05/2017 **Data**: 07/10/2016. **Processos:** 78 e 123/2016.
3º Termo Aditivo ao Termo de Registro de Preços nº 24/2016. **Contratada:** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **Objeto:** troca para marca Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda do medicamento item 155 - Dipirona sódica 500mg comprimido. **Vigência:** 03/05/2017 **Data**: 20/12/2016. **Processos:** 129/2016.
1º Termo Aditivo ao Termo de Registro de Preços nº 13/2016. **Contratada:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. **Objeto:** reequilíbrio econômico financeiro do item 223 - Ibuprofeno 600mg comprimido **Valor**: de 0,0589 para 0,0706 o comprimido. **Orçamento:** 3.3.9.0.30.09.000000/recurso 0400. **Vigência:** 03/05/2017. **Data:** 09/12/2016. **Processo:** 128/2016.
1º Termo Aditivo ao Termo de Registro de Preços nº 17/2016. **Contratada:** LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Objeto:** reequilíbrio econômico financeiro do item 321 - Prednisona 5mg comprimido **Valor**: de 0,0750 para 0,093 o comprimido. **Orçamento:** 3.3.9.0.30.09.000000/recurso 0400. **Vigência:** 03/05/2017. **Data:** 06/12/2016. **Processo:** 134/2016.
1º Termo Aditivo ao Termo de Registro de Preços nº 09/2016. **Contratada:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Objeto:** troca para marca Halex Istar Industria Farmacêutica S.A. do medicamento item 147 - Diclofenaco sal sódico 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml. **Vigência:** 03/05/2017. **Data:** 20/12/2016. **Processo:** 179/2016.
Porto Alegre, 22 de março de 2017.

VILMAR BALLIN
Presidente do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:EE2BC1FC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente do CM/GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público (art. 61 da Lei nº 8.666/93) que o Consórcio firmou o seguinte contrato:
Contratante: CM GRANPAL e **Contratada:** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – FDRH. **Objeto:** concessão de bolsas de aprendizagem **Orçamento:** 3.3.3.9.0.33.00.000000 **Valor:** repasse do custo da bolsa auxílio e vale transporte de estagiário acrescido de 10% para os gastos da contratada **Vigência:** um ano. **Data:** 24/01/2017. **Fundamento legal:** art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93 **Processo:** 03/2017.

Porto Alegre, 22 de março de 2017.

VILMAR BALLIN
Presidente do CM/granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:79758280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 001/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de recapagem de pneus, destinados para manutenção da frota da Administração Pública Municipal. Abertura: 05/04/2017, às 08 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal da Transparência, Publicações de Editais ou pelo fone (54) 3471-1122.

Dois Lajeados-RS, 23 de março de 2017.

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:48B01758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO

extrato edital licitação

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 05 de abril de 2017, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 05/2017, aquisição de pneus novos.. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 20 de março de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:20EF0E72

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 10de abril de 2017, as 14; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Tomada de Preço nº 05/2017, contratação de empresa com profissionais capacitados para realizar as oficinas de danças(balé, Jazz, Ventre Livre).. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 22 de março de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A8545271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente Edital, fica notificado GENÉSIO MOREIRA, inscrito no CPF nº 30270367934, de que na data de 08 de dezembro de 2016 foi emitida a decisão de primeira instância, referente ao Auto de Infração nº 069/2016, ficando o mesmo ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Art. 30, caput da lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador: Serviço de Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 em alvorada RS.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:2B720908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2017.

Autuado: Vera Diane Pereira da Silva
Data da Autuação: 09/10/2015
CPF: 639.660.180-04
Processo: 29190/2015
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 25º do Decreto Estadual 23430/74; 2)Art. 842 Caput do Decreto Estadual 23430/74; 3, c/c no Art. 10º inc. II da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: multa leve com reincidência.

Autuado: G. Lopes Mercado-ME
Data da Autuação: 30/09/2015
CNPJ: 12439314/001-74
Processo: 28895/2015
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 CAPUT §1º do Decreto Estadual 23430/74; 2)Art. 421 AL. “a”, “b” e “c” do Decreto Estadual 23430/74; 3) Art. 436§7º do Decreto Estadual 23430/74; 4) Item 4.12.2 da RDC216/2004 (ANVISA); 5)Art.424 do Decreto Estadual 23430/74: 6) Art. 376 do Decreto Estadual 23430/74; 7) Item 4.1.13 da RDC216/2004 (ANVISA); c/c no Art. 10º inc. IV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: multa grave com reincidência.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:66589640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente Edital, fica notificada a contribuinte/cidadã denominada SCHIRLEY BALBINOT, inscrita no CPF nº 460.978056-91, de que na data de 13 de março de 2017 foi emitida a decisão de primeira instância, referente ao Auto de Infração nº 005/17, determinando o pagamento de multa Leve em reincidência no valor de 5 UPR de acordo com a Lei Municipal 2586/2012 bem como vacinar, castrar e diminuir o número de cães ficando a mesma ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Art. 30, caput da lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador: Serviço de Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 em Alvorada RS.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:0397CFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa denominada CÁTIA LEVI BORGES VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.442.422/0001-70, de que na data de 15 de fevereiro de 2017 foi emitida a decisão de segunda instância, referente ao Auto de Infração nº 066/2016, ficando a mesma ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Art. 30, caput da lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador: Serviço de Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1151 em alvorada RS.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:99BEB273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/02/2017:

Autuado: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA LÍRIOS DOS VALES
Data da Autuação: 03/08/2016
CNPJ: 07371343/0001-01
Processo: 22010/2016
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: Art. 842 caput, 53, 86, 87,88, 332, 228 alíneas a, b, c, d c/c anexo da Res. 109/2011 CNAS, art. 4º inciso I alínea C da Lei Federal 12.561/2012, art. 3º 4º e alínea d da Portaria Estadual nº 591/2013 c/c Art. 3º Par. 1 da Lei 8742/1993 alterada pela Lei 12435/2011, 6º alínea a e b, 9º letra I, 10º alíneas a,b,c,d e f e 333 da Portaria Estadual nº 591/2013, art. 12 da RDC nº 29/2011, item 4.1.4 da RDC 216/2004, tipificados no art.10º incs. II e XXXI da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:6F60127B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO 009/2017

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2017**, tendo como objeto a contratação de oficineiros (Pessoa Física) para as oficinas do CRAS**.** A data de abertura está marcada para o dia **05/04/2017** às **09:00 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 21 de março de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:89112C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.058 DE 22 DE MARÇO DE 2017

ALTERA A LEI Nº 852/13 – PLANO PLURIANUAL 2014-2017, LEI Nº 1037/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E LEI Nº 1040/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326.786.060-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, n.º 100, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.058 de 22 de março de 2017 para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamentária corrente, no valor de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0503.1236103001.34 – Aquisição ônibus Transporte Escolar – FNDE/PAR 23034009370/2014
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 160.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura de crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do repasse a ser efetuado pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com o Termo de Compromisso PAR 23034009370/2014, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, nos seguintes termos:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de "Aquisição de Equipamentos – FNDE/PAR 23034009370/2014, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Fica atualizado o valor, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo de: "Aquisição de Ônibus Transporte Escolar - FNDE/PAR 23034009370/2014".

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias, especificadas no Art. 1º desta Lei.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal,22 de março de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4846935D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.059 DE 22 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS DA RECEITA E DESPESAS PÚBLICAS E OUTROS DOCUMENTOS DE EXPEDIENTE INSERVÍVEIS, MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326.786.060-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, n.º 100, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.059 de 22 de março de 2017 para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a incineração de documentos relativos a exercícios financeiros ou anteriores a 2007, ou seja, após 10 anos desde que estes períodos já tenham sido examinados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e julgadas pela Câmara Municipal, não havendo mais necessidade de sua guarda ou conservação no que tange ao aspecto contábil e financeiro.

Art. 2º - Serão incinerados documentos e comprovantes da Receita e Despesas Pública, materiais de expedientes já utilizados, correspondências oficiais expedidas e recebidas, bem como, outros documentos burocráticas e sem nenhum valor, referentes aos anos de 2007, 2006, 2005 e anteriores.

Art. 3º - O Executivo Municipal assinalará por Decreto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data e o horário de incineração dos documentos mencionados no artigo anterior, que será publicado em seu resumo para conhecimento público e de outros interessados incertos e não sabidos sobre a preservação da documentação a ser incertos e não sabidos sobre a preservação da documentação a ser incinerada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 22 de março de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:35888F26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.060 DE 22 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL/RS A CRIAR CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECÍFICA PARA MONITOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326.786.060-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, n.º 100, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.060 de 22 de março de 2017 para que:

Art. 1º- Autoriza o Município de Barros Cassal/RS, RS, a realizar a criação de 12 (doze) Cargos em Comissão ou Função Gratificada, CC/FG – 02, de Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições e requisitos de provimento são estabelecidos no anexo I, da referente Lei.
Art. 2°- O Cargo em Comissão ou Função Gratificada, CC/FG – 02, de monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM de que trata esta Lei fica incluído no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que dispõe a Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010 e suas posteriores alterações, com a seguinte Carga Horária:
Art. 3º - O número de cargos são o número de 12 (doze) para função de monitor do PIM (Primeira Infância Melhor), com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais.
Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias, especificadas no Art. 1º desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 22 de março de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AB7C6D04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.061 DE 22 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar a dívida junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326.786.060-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, n.º 100, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.061 de 22 de março de 2017 para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a parcelar a dívida com o RPPS, no valor de R$ 965.894,82, (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Parágrafo Único. O montante mencionado no *caput* é formado por valores compreendidos no período de maio a outubro de 2016 levantado por auditoria realizada pela equipe do Ministério da Previdência Social, e se refere à contribuição da parte patronal do Município conforme notificação NAF 236/2016. O valor acima mencionado poderá sofrer alteração caso haja repasses efetuados e não apurados pelo auditor.

Art. 2º. O Município amortizará o débito constante no artigo 1.º através de valores repassados mensalmente ao FPS, durante os próximos 60 (sessenta meses), vencendo a primeira parcela até 30 de abril de 2017.

Art. 3º. Os valores em moeda corrente tanto vencidos como a vencer serão reajustados mensalmente pela variação do INPC, ou, por outro índice equivalente que o vier a substituir, e vencerão juros mensais à razão de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).
Parágrafo Único. Os juros serão cobrados de acordo com os índices determinados na política de investimento.

Art. 4º. O atraso no pagamento das parcelas acarretará ao Município o pagamento de juros de mora legais, mais correção monetária do período de atraso, nos mesmos índices aplicados no artigo 3º da presente lei, incidentes sobre a parcela ou parcelas vencidas.
Parágrafo Único. O valor da multa sobre as parcelas em atraso será de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), sendo aplicada esta, ou seja, a multa, após acordo realizado, conforme determina o artigo 5º da Portaria 402 de 10 de dezembro de 2008, atualizada até 29/12/2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barros Cassal, 22 de março de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9D0E3A59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.062 DE 22 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar a dívida junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326.786.060-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, n.º 100, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.062 de 22 de março de 2017 para que:

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a parcelar a dívida com o RPPS a parcelar a dívida com o RPPS, no valor de R$ 462.336,79, (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).
Parágrafo Único. O montante mencionado no *caput* é formado por valores das competências de novembro, dezembro e décimo terceiro de 2016. O valor acima mencionado poderá sofrer alteração caso haja repasses efetuados e não apurados.

Art. 2º. O Município amortizará o débito constante no artigo 1.º através de valores repassados mensalmente ao FPS, durante os próximos 60 (sessenta) meses, vencendo a primeira parcela até 30 de Abril de 2017.

Art. 3º. Os valores em moeda corrente tanto vencidos como a vencer serão reajustados mensalmente pela variação do INPC, ou, por outro índice equivalente que o vier a substituir, e vencerão juros mensais à razão de 0,5% (meio por cento).
Parágrafo Único. Os juros serão cobrados de acordo com os índices determinados na política de investimento.

Art. 4º. O atraso no pagamento das parcelas acarretará ao Município o pagamento de juros de mora legais mais correção monetária do período de atraso, nos mesmos índices aplicados no artigo 3º da presente lei, incidentes sobre a parcela ou parcelas vencidas.
Parágrafo Único. O valor da multa sobre as parcelas em atraso será de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), sendo aplicada esta, ou seja, a multa, após acordo realizado, conforme determina o artigo 5º da Portaria 402 de 10 de dezembro de 2008, atualizada até 29/12/2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barros Cassal, 22 de março de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:60296D61

SECRETARIA DA FAZENDA
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

6° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 89/2014.

6° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº **89/2014**, QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL E A CONSTRUTORA CONSTRUBARROS LTDA-ME** NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, 1177 portador do CNPJ Nº 87.612.735/0001-54, neste ato, representado pelo Prefeito Sr. Jovelino Francisco Zago, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326786060-15 , residente e domiciliado em Barros Cassal, aqui denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA CONSTRUBARROS LTDA-ME**, CNPJ Nº 18.969.666/0001-18, localizada na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1198, sala 103 centro de Barros Cassal - RS, aqui denominada **EMPRESA CONTRATADA,** por este instrumento e nos termos da Lei 8.666/93, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas**:**

CLÀUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato nº 89/2014 por 6 (seis) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2017, encerrando-se em 30 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato nº 89/2014 ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original não sofrem alterações.

O presente termo será levado a publicação dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo.

Barros Cassal, 30 janeiro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA CONSTRUBARROS LTDA - ME
Contratada

MARCOS PAULO DAL-RI
Engenheiro Civil do Município

Testemunhas:

1- _____
Nome: Edson Moraes Zinn
CPF: 967896110-53

2- _____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002878000-08

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:ADEAED9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: a presente contratação tem como objeto o conserto da autoclave phoenix pertencente a Sec.Munic. de Saúde e Assistência Social
VALOR: R$3.793,00 (três mil setecentos e noventa e três reais)
CONTRATADA: RS MEDICA LTDA-ME
CNPJ Nº 05.157.606/0001-59

Cotiporã, 22 de março de 2017.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:116AF67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073, DE 22 DE MARÇO DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RS MEDICA LTDA-ME
CNPJ Nº 05.157.606/0001-59
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o conserto da autoclave phoenix pertencente a Sec.Munic. de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 022/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR: R$ 3.793,00(três mil setecentos e noventa e três reais)

Cotiporã, 22 de março de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:43439AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO Nº3041/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL PARA A COPA DOS CAMPEÕES 2017 - SMCEL**, nos quantitativos indicado e conforme especificações contidas no **ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: **13h30min do dia 05 de abril de 2017**

Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de CD-R virgem ou flash-drive pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Arrecadação e Gestão Financeira, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:88F5708D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 009/2017 - AUXILIAR DE ENSINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** do Edital n.º 008/2017, visando o Processo Seletivo para contratação temporária de Auxiliares de Ensino, sendo que a seleção será realizada somente através de PROVA ESCRITA, ficando alterada a forma de seleção, conforme o item "4" e a classificação final, conforme item 6, do Edital n.º 008/2017, que passam a ser regidos da seguinte forma:

"4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado através de PROVA ESCRITA, sendo que a prova será aplicada no dia 09 de abril de 2017, devendo os candidatos fazerem-se presentes 30 minutos antes do início da prova.
4.2. O local das provas será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1007, no horário das 14h às 17h.
4.3. O tempo máximo de duração da prova é de 03 (três) horas.
4.4. No dia, hora e local aprazados para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se munido da Ficha de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta azul ou preta.
4.5. Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento da porta de entrada.
4.6. Fechada à porta de entrada, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo.
4.7. A prova escrita para a vaga, conterá 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, todas com 05 (cinco) alternativas, das quais, considerar-se-á correta apenas 01 (uma) e apresentam-se conforme programa de prova. (anexo I). Cada questão correta vale 2,5 pontos, totalizando a prova escrita em 100 pontos, assim discriminados:

QUESTÕES	PONTOS	TOTAL
10 DE PORTUGUÊS	2,5 PONTOS	25 PONTOS
10 DE MATEMÁTICA	2,5 PONTOS	25 PONTOS
20 DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	2,5 PONTOS	50 PONTOS

4.8. As respostas serão assinaladas com **X** na alternativa correta, na grade-resposta, fornecida para este fim, com **caneta azul ou preta esferográfica**.
4.9. Será automaticamente anulada a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, em branco e/ou rasurada.
4.10. A grade de respostas é o único documento válido para a correção da prova.
4.11. O resultado da correção será expresso em pontos.
4.12. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:
4.12.1. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;
4.12.2. Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;
4.12.3. Retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala.
4.12.4. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
4.12.5. Estiver utilizando-se de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou materiais não autorizados.

4.13. Em qualquer hipótese prevista será lavrado um termo de ocorrência, assinada pelo fiscal da prova e no mínimo duas testemunhas para demonstrar a ilegalidade praticada.
4.14. Somente o candidato que apresentar a cédula de Identidade e o Cartão de Inscrição poderá realizar a prova escrita. A juízo da Comissão Fiscalizadora e/ou Executiva do processo seletivo, poderá ser suprida a falta do cartão de inscrição e/ou cédula de identidade, por outro documento de identificação pessoal, desde que o nome do candidato conste na lista de inscrições homologadas.
4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco serão aplicadas provas fora do local e horário determinado no respectivo edital.
4.16. Não será permitida a consulta de qualquer bibliografia ou material durante a aplicação da prova,
4.17. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sala a **Grade-Resposta e a Prova.**
4.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição da **Grade-Resposta** por erro do candidato.
4.19. Na correção da **Grade-Resposta**, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e/ou com rasuras.
4.20. Para garantir a lisura do processo seletivo, será feita a desidentificação das provas que consistirá na entrega de todas as provas e da Grade-Resposta por todos os candidatos. A Comissão Executiva juntamente com o último candidato a entregar a prova, lacrará as provas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirubá. A correção será através da Grade-Resposta, tendo neles apenas o número de identificação do candidato.
4.21. A identificação das provas consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados em data, horário e local, definidos no Anexo II.**"**

(...)

"6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do processo seletivo, com a classificação geral dos candidatos.
6.2. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos. Os candidatos farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vagas, dentro do período de validade do Processo Seletivo.
6.5. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato que tiver maior nota em Conhecimentos Específicos, permanecendo o empate terá prioridade o candidato que tiver maior nota em Português e persistindo o empate será promovido sorteio.
6.6. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito e será lançado com a classificação geral dos candidatos."

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Processo Seletivo n.º 008/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de março de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Interpretação de Texto. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência da crase. Pontuação.

MATEMÁTICA: Regra de Três, Unidades de Medida de Tempo, Grandezas e Medidas. Solução de Problemas envolvendo as quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS:
Estatuto dos Servidores Públicos de Ibirubá- Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

ANEXO II

CRONOGRAMA

1. INSCRIÇÕES: de 22 a 31 de março de 2017;
2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de abril de 2017;
3. RECURSOS INSCRIÇÕES: 04 de abril de 2017;
4. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 09 de abril de 2017;
5. DIVULGAÇÃO DO GABARITO: 10 de abril de 2017;
6. RECURSOS DO GABARITO: 11 e 12 de abril de 2017;
7. RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO GABARITO: 17 de abril de 2017;
8. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS; 19 de abril de 2017, às 14horas, na Secretaria de Administração e Planejamento;
9. DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL: 25 de abril de 2017;
10. RECURSOS DO RESULTADO PARCIAL: 26 de abril de 2017;
11. SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE: 26 de abril de 2017, ás 9horas, na Secretaria de Administração e Planejamento;
12. HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL: 28 de abril de 2017;

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E598BF73

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA N.º 9.743/2017 COM ALTERAÇÕES

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo, instituído através do Edital n.º 008/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 3.533/2011,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão para efetuar inscrições e acompanhamento ao Processo Seletivo de Auxiliares de Ensino, conforme Edital de Seleção n.º 008/2017, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:

VALDIR OLAVO LAGEMANN
MARIANA RIBAS MORAES
CRISTIANE NARILIZE PALOSCHI
JAIR DAL MOLIN COPINI
LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
TACIANA BASSO TOLAZZI

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de março de 2017.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:65788B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇO 01/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-REGISTRO DE PREÇO 01/2017- PROCESSO 05/2017- EDITAL 03/2017- PREGÃO 03/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, para DIVERSAS SECRETARIAS, o fornecedor registrado ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BONATTO- LTDA, CNPJ 06.310.576/0001-31, conforme quantidade e valores abaixo:

ÓLEO DIESEL COMUM, 175.000 LITROS, R$ 3,05
ÓLEO DIESEL S10 , 74.000 LITROS R$ 3,26
GASOLINA COMUM 31.700 LITROS R$ 4,00
ETANOL 1.500 LITROS R$ 3,91

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, dia vinte e dois de março de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:3837AA36

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 22/2017 – PROCESSO 58/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, para Diversas Secretarias, o vencedor ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BONATTO LTDA, CNPJ 03.310.576/0001-31, para o fornecimento de 156 (cento e cinquenta e seis unidades) de recargas de gás de cozinha, valor unitário R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) totalizando o valor de R$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reasi).
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:A3E22B2D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 18/2017 – PROCESSO 52/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para DIVERSAS SECRETARIAS, os vencedores CRISTIANO DUARTE-ME, CNPJ 14.480.526/02001-20 no valor de R$ 18.012,39 (dezoito mil e doze reais e trinta e nove centavos, DAKA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 05.893.461/0001-54 no valor de R$ 5.906,69 (cinco mil novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos), NICK LIMPEZA E HIGIENE CNPJ 21.692.639/0001-55 no valor de R$ 22.728,55 (vinte dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ 24.170.620/0001-37 no valor de R$ 11.113,40 (onze mil cento e treze reais e quarenta centavos), VENER PEREIRA DE SOUZA, CNPJ 09.110.229/0001-53 no valor de R$ 8.495,54 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:FFE550B7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2017

PREGÃO PRESENCIAL 28/2017 – EDITAL DE LICITAÇÃO 30/2017 – PROCESSO 75/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NA REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, para Secretaria de Agricultura e Abastecimento, os vencedores BARICHELLO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.614.770/0001-88 no valor de R$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais), L.D OLIVEIRA E SCHEREIBER LTDA-ME, CNPJ 26.471.315/0001-00 no valor de 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 09.606.109/0001-41 no valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:5B46B27B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 20/2017 – PROCESSO 55/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DAS RUAS MUNICIPAIS, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, os vencedores BARICHELLO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.614.770/0001-88 no valor de R$ 1.152,50 (mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), L.D OLIVEIRA E SCHEREIBER LTDA-ME, CNPJ 26.471.315/0001-00 no valor de R$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais), TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 09.606.109/0001-41 no valor de R$ 769,30 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E1BB882C

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 21/2017 – PROCESSO 56/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE C0LCHÕES E TRAVESSEIROS, para Secretaria de Educação, o vencedor MAQÇÕES COMERCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 91.643.122/0001-51 no valor de R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:701B83D7

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 08/2017 – PROCESSO 21/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS, para DIVERSAS SECRETARIAS, o vencedor RUDIERO SAMPAIO- RUDI PNEUS MEI, CNPJ 14.472.239/0001-79 no valor de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:EBF97673

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 41/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 44/2017 – PROCESSO 98/2017

Objeto –**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PÃES DIVERSOS,** para secretaria de Assistência Social, **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:** dia **06 de abril de 2017, às 14 horas, no Setor de Licitações**, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**

Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no sitewww.independencia.rs.gov.br.

Independência, dia vinte e dois de março de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:9C9384D8

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 42/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 45/2017 – PROCESSO 99/2017

Objeto –**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIXAMENTO DE PARQUET (PISO) E APLICAÇÃO DE SINTECO,** para secretaria de Assistência Social, **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:** dia **07 de abril de 2017, às 09 horas, no Setor de Licitações**, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**

Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no sitewww.independencia.rs.gov.br.

Independência, dia vinte e dois de março de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:18433504

SECRETARIA DA FAZENDA
REGISTRO DE PREÇO 03/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 39/2017 – EDITAL DE LICITAÇÃO 41/2017 – PROCESSO 93/2017

Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO,** para secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:** dia **06 de abril de 2017, às 09 horas, no Setor de Licitações**, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**

Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no sitewww.independencia.rs.gov.br.

Independência, dia vinte e dois de março de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:8D69B4BC

SECRETARIA DA FAZENDA
CREDENCIAMENTO 02/2017

ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 02/2017- PROCESSO 96/2017- EDITAL 42/2017

O Município de Independência- RS comunica aos interessados que está procedendo o **CREDENCIAMENTO** de empresas prestadoras de serviços de Laqueadura tubária, cirurgias de traumato/ortopedia, consultas eletivas e cirurgias de quadril e joelho a serem pagos de acordo com a Tabela do município. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços deverão entregar os documentos solicitados no edital no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, n.º1348, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, o credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue do dia 03 até 05 de abril.

Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, dia vinte e três de março de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:BAD764A8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 17/2017 – PROCESSO 50/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE E ESCOLAR, para Secretaria de Educação, os vencedores ERB-DISTRIBUIDORA-EPP, CNPJ 18.539.470/0001-93 no valor de R$ 2.895,59 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a empresa GABRIELA TORRES RAUBER, CNPJ 08.829.940/0001-08 no valor de R$ 2.491,66 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e

sessenta e seis reais), JEISSON EZEQUIEL WISNESKI-ME, CNPJ 24.187.564/0001-43 no valor de R$ 4.417,95 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), LEANDRO STRINGARI-ME, CNPJ 21.681.063/0001-20 no valor de R$ 1.125,80 (mil cento e vinte cinco reais e oitenta centavos), NT LUIZE CNPJ 93.577.427/0001-38 no valor de R$ 2.727,43 (dois mil setecentos e vinte sete reais e quarenta e três reais).
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:A3A58AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ISMAEL STROHER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.984.945/0001-05. Objeto: PRORROGADO por mais 12 meses, o prazo previsto no Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 29/01/2017 e findando em 29/01/2018, conforme autoriza o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 1.296,00 (hum mil duzentos e noventa e seis reais), sendo R$ 108,00 (cento e oito reais) mensais. Data de assinatura: 28/01/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:C6E49BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO 085/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: : LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ n° 89.968.929/0001-12. Objeto: PRORROGADO por mais 09 meses, o prazo previsto no Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 26/02/2017 e findando em 26/11/2017. Podendo ser prorrogado por igual período até um limite de 60 meses, conforme autoriza o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), sendo o valor mensal de R$ 937,00. Data de assinatura: 21/02/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:FD1F4B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO N.º 014/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ISMAEL STROHER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.984.945/0001-05. Objeto: PRORROGADO por mais 12 meses, o prazo previsto no Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 02/03/2017 e findando em 02/03/2018. Podendo ser prorrogado por igual período até um limite de 60 meses, conforme autoriza o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), sendo R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) mensais. Data de assinatura: 01/03/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:1FA13499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 002/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 92.962.869/0007-20. Objeto: Altera o valor referente à prestação de serviço de atendimento ambulatorial de urgência e emergência de média e alta complexidade. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) por mês. Data de assinatura: 01/03/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:0170992E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO N.º 26/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97. Objeto: Reajuste do valor mensal referente ao sistema informatizado de gestão pública municipal, corrigido pelo índice IGPM acumulado Fevereiro/2017, cujo índice corresponde a 5,38%. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 5.660,08 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e oito centavos) por mês. Data de assinatura: 14/03/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:5E07D4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N° 43, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 85, de 28 de julho de 2014.

Independência, em 22 de março de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D4DB507F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEIS - PUBLICAÇÃO DE LEIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE LEIS
LEI Nº 2.714, DE 21 DE MARÇO DE 2017 – Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente um professor de ciências por excepcional interesse público e dá outras providências.

LEI Nº 2.715, DE 21 DE MARÇO DE 2017 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

LEI Nº 2.716, DE 21 DE MARÇO DE 2017 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

LEI Nº 2.717, DE 21 DE MARÇO DE 2017 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

LEI Nº 2.718, DE 21 DE MARÇO DE 2017 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

LEI Nº 2.719, DE 21 DE MARÇO DE 2017 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

LEI Nº 2.720, DE 21 DE MARÇO DE 2017 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

LEI Nº 2.721, DE 21 DE MARÇO DE 2017 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

LEI Nº 2.722, DE 21 DE MARÇO DE 2017 - Altera o § 1º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.417, de 19 de junho de 2013 que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário aos servidores, e dá outras providências.

Independência, em 22 de março de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B70098A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2017, Processo Administrativo nº 32/2017, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do veículo spin ltz, placas IWE 7367.

Fundamento: Artigo nº 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 16/03/2017.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B7810F30

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 19/2017, Processo Administrativo nº 33/2017, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

OBJETO: Aquisição de peças para conserto da van, placas IUK 4115.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84

Homologação: 16/03/2017.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D26FED3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2017

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrarem em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1200/32571201, ramal 203, a fim de assumirem Contrato Temporário, conforme Lei 1743/2017, **o não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato e será chamado o próximo da lista.**

Professor de Anos Finais de Ensino Fundamental / Português

ISABEL BARCELLOS NUNES

Professor de Educação Infantil

ANA KELI DE SOUZA MACHADO
NATHALIA PINHEIRO LOPES
MARI LEIA DA ROSA PEREIRA
TEREZINHA DE JESUS DAMASCENO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LIANE AMARAL DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Josiane Ferreira Raink
Código Identificador:81704681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
CONTRATADA: dueto tecnologia ltda **CNPJ** nº 04.311.157/0001-99

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, LICENCA DE USO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO DO CAIXA E TESOURARIA E INTEGRAÇÃO DO MÓDULO DE GESTÃO DE PESSOAL – FOLHA DE PAGAMENTO COM O MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
INÍCIO: 22/03/2017 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 24 MESES A PARTIR DO CONTRATO, prorrogáveL POR IGUAL PERÍODO.
VALOR: R$ 1.991,30 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAL E TRINTA CENTAVOS) mensais.

Piratini, 22 de maRÇo de 2017.

JEAN SOARES MENDES
CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:11041248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e da Lei Municipal nº 1.514/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **04/04/2017** na Prefeitura Municipal de Piratini, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial Nº 013/2017** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 22 de março de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:FE79C86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 17 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 17/2017

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, edital 01/2015.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, referente ao Edital 01/2015, conforme dispõe seus itens 10.4 e 10.5, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 27 de março de 2017, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	Guacira Bernardes da Rosa Bertoli	51.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1682C177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 522, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Retifica dispositivos da Portaria 1.037, de 2 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º, da Portaria n.º 1.037, de 2 de julho de 2015, da seguinte forma:

Onde se lê: Contrato de Prestação de Serviços n.º 14/2013
Leia-se: Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013

Art. 2.º Esta Portaria tem vigência retroativa a 2 de julho de 2015.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:6797B933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 334, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Altera dispositivos do Decreto n.º 733, de 22 de setembro de 2016 que "Altera percentuais de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha e alíquota de recuperação do passivo atuarial e financeiro".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O Art. 2.º do Decreto n.º 733, de 22 de setembro de 2016 que "Altera percentuais de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha e alíquota de recuperação do passivo atuarial e financeiro", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Conforme previsto no §1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.° 4.760. de 07 de outubro de 2005, com alterações posteriores, altera a alíquota de recuperação do passivo atuarial e financeiro, constante no §7.º, do mesmo artigo, da referida lei, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, passando para 16,00% no período de janeiro a dezembro de 2017; 17,12% no período de janeiro a dezembro de 2018; 23,40% no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2041, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, e sobre o que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, dos proventos dos inativos e pensionistas."

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:FAEA852D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.497

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

RAIMUNDA BEATRIZ BORBA MIRANDA, matrícula 85964, com vigência a partir de 22 de Março de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 07/2016, de 05 de maio 2016..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Março de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:70829836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.504

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,
NOMEIA

FERNANDA KLERING, matrícula 85965, com vigência a partir de 22 de Março de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Março de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A9D9C52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2015
CONTRATADO: PERT ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 88.330.386/0001-40
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais **07 (sete) meses**, contado de 08 de maio de 2017. Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais **07 (sete) meses**, contado de 08 de março de 2017.
DO VALOR: ACRÉSCIMO por aditamento quantitativo de itens no valor de **R$ 17.958,33** sendo que o valor de **R$ 15.414,14** refere-se aos materiais e serviços com equipamentos, e o valor de **R$ 2.544,19** refere-se à mão de obra, o que correspondente ao acréscimo percentual de **5,368106%** do valor inicialmente contratado acrescido por termo aditivo de reajustado; **ACRÉSCIMO** por homologação de materiais /serviços no valor de **R$ 41.155,73**, sendo que o valor de **R$ 34.688,86** refere-se aos materiais e serviços com equipamentos, e o valor de **R$ 6.466,87** refere-se à mão de obra, o que correspondente ao acréscimo percentual de **12,302275%** do valor inicialmente contratado acrescido por termo aditivo de reajustado e; **SUPRESSÃO** do valor de **R$ 9.078,00**, sendo que o valor de **R$ 7.110,51** refere-se aos materiais e serviços com equipamentos, e o valor de **R$ 1.967,49** refere-se à mão de obra, o que correspondente a supressão percentual de **2,713597%** do valor inicialmente contratado acrescido por termo aditivo de reajustado. Com o acréscimo e supressão do valor calculado acima, o valor global do Contrato passa a ser de **R$ 360.234,48**, conforme Informação Contábil nº 11/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações - Interino
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:ABB075DD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 061/2016

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 061/2016.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 037/2016.

CONTRATADO: RDN SERVIÇOS LTDA — CNPJ Nº 00.286.846/0001-30

OBJETO: Serviço de contratação emergencial de empresa especializada em atendimento ao público.

PRAZO: Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2017.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:758F5575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI - EPP.** Objeto: Contratação de empresa para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção de 01 (um) módulo totalizando 48 (quarenta e oito) gavetas mortuárias no Cemitério Municipal, localizado à Av. Alberto Pasqualine, esquina com Rua Mário Totta, Bairro Litoral, neste Município. Valor: R$ 33.555,10 pelo material e R$ 11.271,66 pela mão de obra, perfazendo o valor total de R$ 44.826,76 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, tendo início após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até igual período se for de interesse das partes. Modalidade da Licitação: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:B6DD38C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **RAIMUNDO IESKI DE PAULA - ME.** Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção semafórica para a sinaleira localizada em Oásis (conserto de cabeamentos, semáforos, placas e controlador de tráfego). Essa manutenção se faz necessária devido a um acidente ocasionado por um caminhão de grande porte. Valor: R$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais). Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 30 (trinta) dias, com início na assinatura do contrato. Modalidade da Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:6EE391F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras
Extratos de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 12/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de material elétrico. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 309/17 Pregão Presencial 12/17. **Contratados:** Comercial Unylux Ltda, Dalpiaz Construções e Serviços Ltda e Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:DDDEC444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 009/2017. **Objeto:** Locação de pirâmides, tablados, tapumes, bretes, palco e estandes, para utilização na 17ª Três Coroas em Festa. **Sessão de Lances:** 14 horas do dia 05 de abril de 2017. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 010/2017. **Objeto:** Aquisição de um elevador de automóveis novo, capacidade mínima de carga 4.500kg, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito. **Sessão de Lances:** 14 horas do dia 04 de abril de 2017. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:8A86A643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.227, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei N.º 2.722, de 21 de março de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1.º A partir de 1.º de janeiro de 2017, o padrão de referência de que trata o art. 31, da Lei N.º 2.109 (Plano de Carreira do Magistério), passa a ser de R$ 1.149,40 (Um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 2.º Com a vigência da Lei n° 2.722, de 21 de março de 2017, a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao quadro do magistério, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE MARÇO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

I – Cargos de provimento efetivo (Lei N.º 2.109, art. 30);

Classe	Nível			
	1	2	3	4
A	1 R$ 1.149,40	1,5 R$ 1.724,10	1,6 R$ 1.839,04	1,65 R$ 1.896,51
B	1,1 R$ 1.264,34	1,6 R$ 1.839,04	1,7 R$ 1.953,98	1,75 R$ 2.011,45
C	1,2 R$ 1.379,28	1,7 R$ 1.953,98	1,8 R$ 2.068,92	1,85 R$ 2.126,39
D	1,3 R$ 1.494,22	1,8 R$ 2.068,92	1,9 R$ 2.183,86	1,95 R$ 2.241,33
E	1,4 R$ 1.609,16	1,9 $ 2.183,86	2 R$ 2.298,80	2,05 R$ 2.356,27
F	1,5 R$ 1.724,10	2 R$ 2.298,80	2,1 R$ 2.413,74	2,1 R$ 2.413,74

ll – Funções Gratificadas

Código	Coeficiente	Valor
FGD - 1	0.50	R$ 574,70
FGD - 2	0.50	R$ 574,70
FGD - 3	0.60	R$ 689,63
FGD - 4	0.70	R$ 804,57

III – Gratificações – art. 35

Código	Coeficiente	Valor
GDA - 1	0.20	R$ 229,88
GDA- 2	0.35	R$ 402,29
GAP	1.10	R$ 1.264,33

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:59E933F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 176.555,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), nas Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, do Art. 6º da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 176.555,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**	
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria	
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**	
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche	
Elemento	60	31.90.13/0031	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**	
Proj/Ativ		2077	Cras/Paif - Serviço de Proteção e Atendimento	
Elemento	685	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$ 18.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**	
Proj/Ativ		2048	Pab- Programa de Atenção Básica	
Elemento	421	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 22.700,00
Elemento	425	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 1.600,00
Elemento	445	33.90.46/0040	Auxílio-Alimentação	R$ 4.005,00

Proj/Ativ		2050	Acs - Agentes Comunitários de Saúde	
Elemento	485	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$ 9.200,00
Elemento	493	33.90.46/4530	Auxílio-Alimentação	R$ 15.400,00

Proj/Ativ		2051	Sb - Saúde Bucal	
Elemento	497	31.90.11/4540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 8.850,00
Elemento	499	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$ 1.400,00
Elemento	504	33.90.46/4540	Auxílio-Alimentação	R$ 600,00

Proj/Ativ		2055	Vigilância Sanitária	
Elemento	559	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$ 300,00

Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria de Saúde	
Elemento	607	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$ 9.500,00

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**	
Proj/Ativ		2041	Manutenção Secretaria	
Elemento	191	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**	
Proj/Ativ		1038	CTG (C).	
Elemento	716	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$ 45.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**	
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental	
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**	
Proj/Ativ		2068	Manutenção Secretaria de Assistência	
Elemento	643	31.90.11/0001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 18.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**	
Proj/Ativ		2049	Esf - Estratégia de Saúde da Família	
Elemento	456	31.50.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 54.305,00

Proj/Ativ		2051	Sb - Saúde Bucal	
Elemento	496	31.50.11/4540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$7.450,00
Elemento	503	33.90.39/4540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00

Proj/Ativ		2055	Vigilância Sanitária	
Elemento	557	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 300,00

Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria de Saúde	
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 9.500,00

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**	
Proj/Ativ		2041	Manutenção Secretaria	
Elemento	189	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Fevereiro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9D4746EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.810,00 (vinte mil, oitocentos e dez reais), na Secretaria de Saúde e Secretaria de Administraç.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da

Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III do Art. 6º, da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.810,00 (vinte mil, oitocentos e dez reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**	
Proj/Ativ		2050	ACS - Agentes Comunitários de Saúde	
Elemento	485	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$ 3.500,00
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
Elemento	536	31.90.11/4710	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.010,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria de Saúde	
Elemento	607	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$ 1.300,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**	
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria	
Elemento	372	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**	
Proj/Ativ		2049	Esf - Estratégia de Saúde da Família	
Elemento	456	31.50.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ .500,00
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
Elemento	551	33.90.46/4710	Auxílio-Alimentação	R$ 3.010,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria de Saúde	
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.300,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**	
Proj/Ativ		2027	Manutenção da Secretaria	
Elemento	325	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de Março de 2017.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C17B5576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 25 , DE 03 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1910

Abre crédito suplementar no valor de R$ 474.100,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cem reis), no Gabinete do Prefeito.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º e incisos III do art. 6º da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 474.100,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cem reis), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 474.100,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

430 10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 2.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

514 10.301.0013.2052.0000 PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALID 19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
004 521 Progama de melhoria do acesso e da quali

563 10.304.0015.2055.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

570 10.304.0015.2055.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

581 10.303.0016.2056.0000 FARMÁCIA BÁSICA 10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
004 770 Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica

389 10.301.0017.1024.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS 15.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
004 931 Aquisição de Equipamentos

589 10.302.0018.2057.0000 MAC/SIA SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 24.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 25 , DE 03 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1910

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

594 10.302.0018.2057.0000 MAC/SIA SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 67.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

611 10.122.0019.2059.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE 333.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:
Anulação:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

433 10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -2.600,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

505 10.301.0013.2052.0000 PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDAD -19.000,00
3.1.50.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
004 521 Progama de melhoria do acesso e da quali

567 10.304.0015.2055.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA -200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

576 10.304.0015.2055.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA -900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

579 10.303.0016.2056.0000 FARMÁCIA BÁSICA -10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

591 10.302.0018.2057.0000 MAC/SIA SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -3.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 25 , DE 03 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1910

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

597 10.302.0018.2057.0000 MAC/SIA SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -88.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

616 10.122.0019.2059.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -349.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

Anulação (-) -474.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

XANGRI-LA, 03 de março de 2017

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício
Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:441221CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2017

Revoga o Decreto nº 160, de 18 de julho de 2012, que estabelece o horário dos servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**.**

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 160, de 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de março de 2017.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F5D052C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2017

Regulamenta a Lei 1907, de 13 de dezembro de 2016, que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, no Município de Xangri-lá .

ERICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em Exercício, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de se instituir critérios para a Implantação da Lei Municipal n° 1.907/16;

Considerando o tratamento jurídico diferenciado, simplificado, assegurado ao Micro Empreendedor Individual(MEI)

DECRETA:

Art. 1º Os Micro Empreendedores Individuais ficam desobrigados a emissão da NFS-e enquanto permanecerem enquadrados no sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos – SIMEI.
Paragráfo Único – As autorizações de emissão de blocos de nfs deverão ser retiradas no Setor de Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Xangri-lá
Art. 2º As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte doravante simplesmente denominadas de ME e EPP, estarão obrigadas a migrar para o sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica impreterivelmente após encerrar os blocos de Notas Fiscais já impressos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de Março de 2017.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0E815688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2017

Dispõe sobre pontos livres de estacionamento de táxis no Município de Xangri-Lá.

ERICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em Exercício, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que a regulamentação da operação nos pontos para estacionamento de táxis poderá contribuir para a mobilidade urbana com benefícios para os usuários e taxistas;

Considerando ainda o disposto no art. 14 da Lei nº 1036, de 28 de novembro de 2007, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado que os pontos de estacionamento de táxi serão livres após as 20 horas da noite até as 08 horas da manhã, podendo os pontos serem usados por qualquer taxista lotado neste Município, observado o disposto no parágrafo único.
Parágrafo único. O ponto livre fica restringido ao horário definido no artigo anterior, devendo os permissionários ao término do horário de ponto livre voltarem a guarnecer seus pontos de origem.
Art. 2º Os táxis deverão estacionar na ordem de chegada e dentro da área demarcada pelo Departamento de Trânsito, para aguardar o embarque de passageiros.

Art. 3º O usuário tem o direito de escolher qualquer veículo que esteja estacionado no ponto, independentemente de sua localização. Não existindo esta preferência, o atendimento deverá ser feito pelo primeiro da fila.

Art. 4º A inobservância das obrigações estatuídas neste decreto, bem como nos demais atos expedidos para sua regulamentação, sujeitará o infrator as penalidades previstas no Lei nº 1036/2007.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de Março de 2017.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A04DA5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 16 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1910

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE XANGRI-LA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$651.448,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 651.448,00

01 04 01 Educação

239 12.366.0007.2021.0000 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

263 12.365.0007.1005.0000 ESCOLA INFANTIL: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORI 196.448,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

283 12.361.0007.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 240.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

286 12.365.0007.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

765 12.365.0007.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 012 SALARIO EDUCAÇÃO

766 12.361.0007.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 012 SALARIO EDUCAÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

01 04 01 Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854

9 4436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 16 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1910

01 04 01 Educação

9 12.122.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

12 12.122.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

40 12.361.0007.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

45 12.361.0007.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 196.448,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

51 12.361.0007.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

70 12.365.0007.2014.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

78 12.365.0007.2014.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 120.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

241 12.366.0007.2021.0000 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

278 12.365.0006.2083.0000 RENOVAÇÃO DA FROTA -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 012 SALARIO EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 16 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1910

01 04 01 Educação

279 12.361.0006.2083.0000 RENOVAÇÃO DA FROTA -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

280 12.361.0006.2083.0000 RENOVAÇÃO DA FROTA -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 012 SALARIO EDUCAÇÃO

284 12.361.0007.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

Anulação (-) -651.448,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

XANGRI-LA, 16 de março de 2017

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A3317B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 16 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1910

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE XANGRI-LA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$651.448,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 651.448,00

01 04 01 Educação

239 12.366.0007.2021.0000 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

263 12.365.0007.1005.0000 ESCOLA INFANTIL: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORI 196.448,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

283 12.361.0007.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 240.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

286 12.365.0007.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

765 12.365.0007.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 012 SALARIO EDUCAÇÃO

766 12.361.0007.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 012 SALARIO EDUCAÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

01 04 01 Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854

9 4436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 16 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1910

01 04 01 Educação

9 12.122.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

12 12.122.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA -25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

40 12.361.0007.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

45 12.361.0007.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -196.448,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

51 12.361.0007.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

70 12.365.0007.2014.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

78 12.365.0007.2014.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE -120.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

241 12.366.0007.2021.0000 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

278 12.365.0006.2083.0000 RENOVAÇÃO DA FROTA -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 012 SALARIO EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 16 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1910

01 04 01 Educação

279 12.361.0006.2083.0000 RENOVAÇÃO DA FROTA -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

280 12.361.0006.2083.0000 RENOVAÇÃO DA FROTA -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 012 SALARIO EDUCAÇÃO

284 12.361.0007.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

Anulação (-) -651.448,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

XANGRI-LA, 16 de março de 2017

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E06D523A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 31, DE 17 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1910

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE XANGRI-LA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$12.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.700,00

01 02 01 Gabinete do Prefeito

96 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

100 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

611 10.122.0019.2059.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE 6.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

01 10 01 Fazenda

152 04.122.0003.2044.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

88 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -2.200,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 31 , DE 17 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1910

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

604 10.122.0019.2059.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -6.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

01 10 01 Fazenda

119 04.122.0003.2044.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA -4.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

Anulação (-) -12.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

XANGRI-LA, 17 de março de 2017

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:367BD013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2017

Estabelece o horário de funcionamento da Autarquia Municipal PREV-XANGRI-LÁ e dá outras providências.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece que o horário de funcionamento da Autarquia Municipal PREV-XANGRI-LÁ, independentemente da jornada a que se submeta o servidor público, designado ou efetivo, de provimento em comissão ou de função gratificada, bem como o servidor contratado, cumprirá a jornada diária de trabalho de 6 horas ininterruptas.

Parágrafo único. O horário regular de funcionamento da Instituição para atendimento do público usuário será das **12h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 129, de 06 de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de março de 2017.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora Presidente (prev)

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BE4859BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 14,		Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		294.573.983,00
Previsão Atualizada		294.573.983,00
Receitas Realizadas	51.077.008,82	51.077.008,82
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.347.435,48
DESPESAS		
Dotação Inicial		294.573.983,00
Créditos Adicionais		3.526.185,48
Dotação Atualizada		298.100.168,48
Despesas Empenhadas	49.835.326,74	49.835.326,74
Despesas Liquidadas	36.108.777,75	36.108.777,75
Despesas Pagas	31.399.882,15	31.399.882,15
Superávit Orçamentário		14.968.231,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	49.835.326,74	49.835.326,74
Despesas Liquidadas	36.108.777,75	36.108.777,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	245.884.132,68	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta(b/a)
Resultado Nominal	-6.659.133,03		21.586.385,03	-324,16%
Resultado Primário	-14.243.682,80		13.623.191,85	-95,64%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.914.497,63	75,50	2.476.551,68	437.870,25
Executivo	2.896.532,03	75,70	2.458.586,08	437.870,25
Legislativo	17.965,60	0,00	17.965,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.736.168,03	3.750,00	2.206.813,33	7.525.604,70
Executivo	9.481.820,64	3.750,00	2.006.579,74	7.471.490,90
Legislativo	254.347,39	0,00	200.233,59	54.113,80
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.650.665,66	3.825,70	4.683.365,01	7.963.474,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.503.592,31	25,00%	24,31%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério com Educação Infantil e EnsinoFundamental	5.967.658,84	60,00%	78,43%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00		4.162.582,80
Despesa de Capital Líquida	446.438,43		29.757.025,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2016	10º Exercício 2025	20º Exercício 2035	35º Exercício 2050
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III = II-I)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI = IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IX = VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.145,48	5.339.854,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.707.962,17	15,00%	43,76%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00%	

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:7DB6A4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.226, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4.º, da Lei N.º 1.773, de 05 de agosto de 2002;

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de março de 2017, o padrão de referência de que trata o art. 25, da Lei n.º 2.107 (Plano de Carreira dos Servidores), passa a ser de R$ 631,69 (Seiscentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2.º Com a vigência da Lei N.º 2.720, de 21 de março de 2017, a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3.º Ficam abrangidos na revisão concedida pela Lei N.º 2.720, de 21 de março de 2017, os servidores contratados através de contratos administrativos temporários com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na forma de suas autorizações específicas.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE MARÇO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

I – Cargos de provimento efetivo (Lei N.º 2.107, art. 21)

Padrão	Coeficientes seguindo a classe					
	A	B	C	D	E	F
1	1,00 R$ 631,69	1,10 R$ 694,86	1,20 R$ 758,03	1,30 R$ 821,20	1,40 R$ 884,37	1,50 R$ 947,54
2	1,34 R$ 846,46	1,47 R$ 928,58	1,6 R$ 1.010,70	1,74 R$ 1.099,14	1,87 R$ 1.181,26	2,01 R$ 1.269,70
3	1,85 R$ 1.168,63	2,03 R$ 1.282,33	2,22 R$ 1.402,35	2,4 R$ 1.516,06	2,59 R$ 1.636,08	2,77 R$ 1.749,78
4	2,35 R$ 1.484,47	2,58 R$ 1.629,76	2,82 R$ 1.781,37	3,05 R$ 1.926,65	3,29 R$ 2.078,26	3,52 R$ 2.223,55
5	3,04 R$ 1.920,35	3,34 R$ 2.109,86	3,64 R$ 2.299,35	3,95 R$ 2.495,18	4,25 R$ 2.684,68	4,56 R$ 2.880,51
6	3,97 R$ 2.507,81	4,36 R$ 2.754,17	4,76 R$ 3.006,84	5,16 R$ 3.259,52	5,55 R$ 3.505,88	5,95 R$ 3.758,56
7	5,17 R$ 3.265,84	5,68 R$ 3.588,00	6,2 R$ 3.916,48	6,72 R$ 4.244,96	7,23 R$ 4.567,12	7,75 R$ 4.895,60
8	6,12 R$ 3.865,94	6,73 R$ 4.251,27	7,34 R$ 4.636,60	7,95 R$ 5.021,94	8,56 R$ 5.407,27	9,18 R$ 5.798,91
9	6,75 R$ 4.263,91	7,42 R$ 4.687,14	8,1 R$ 5.116,69	8,77 R$ 5.539,92	9,45 R$ 5.969,47	10,12 R$ 6.392,70
10	8,17 R$ 5.160,91	8,98 R$ 5.672,58	9,8 R$ 6.190,56	10,62 R$ 6.708,55	11,43 R$ 7.220,22	12,25 R$ 7.738,20

II – Cargos de provimento em comissão:

Padrão	Coeficiente	Valor
CC - 1	1,91	R$ 1.206,53
CC - 2	2,65	R$ 1.673,98
CC - 3	3,18	R$ 2.008,77
CC - 4	4,53	R$ 2.861,56
CC - 5	6,47	R$ 4.087,03

III – Das funções gratificadas:

Padrão	Coeficiente	Valor
FG - 1	0,95	R$ 600,11
FG - 2	1,32	R$ 833,83
FG - 3	1,59	R$ 1.004,39
FG - 4	2,26	R$ 1.427,62
FG - 5	3,23	R$ 2.040,36

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:64918820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil, e novecentos reais), no Gabinete do Prefeito.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III do Art. 6º, da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil, e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	103	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	25.300,00
Elemento	98	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	100,00
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	25.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	23.400,00
Proj/Ativ		2095	Manutenção da Procuradoria Fiscal		
Elemento	715	44.90.52/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Março de 2017.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6B1107BA

